



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042457/2020-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042457/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - PLACA PERIATICULAR BLOQUEADA, CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA REDE SES/DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **02.683.235/0001-50**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua C-212, 561, Qd 520, Lote 10, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74270-250, Telefone: (62) 3922-7100, Email: centrooestego@terra.com.br, neste ato representada por **JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA**, portador(a) do RG 3.250.780 SSP/GO, inscrito(a) no CPF nº 633.898.511-00, na qualidade de representante legal, conforme processo SEI nº 00060-00278828/2020-18, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042457/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **24,814815%** do valor inicial do contrato, relativo ao **item** - Placa periaticular bloqueada, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

**2.1.1.** Com o supressão, o **valor anual do contrato passará de 234.900,00** (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) **para R\$ 176.610,00** (cento e setenta e seis mil seiscientos e dez reais).

**2.1.2.** As Placas periaticulares bloqueadas suprimidas estão descritas na planilha a seguir:

ITEM	Código SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30678	07.02.03.139-9	442887	Placa periaticular bloqueada de rádio distal em aço cirúrgico ou titânio, volar, lado direito ou esquerdo, anatômica, com ângulo variável com 7 furos na cabeça e 3 a 5 furos no corpo da placa. Inclui parafusos compatível com a placa	UN	67	R\$ 870,00	R\$ 58.290,00

**2.2.** Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO

ITEM	Código SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30678	07.02.03.139-9	442887	Placa periatricular bloqueada de rádio distal em aço cirúrgico ou titânio, volar, lado direito ou esquerdo, anatômica, com ângulo variável com 7 furos na cabeça e 3 a 5 furos no corpo da placa. Inclui parafusos compatível com a placa	UN	203	R\$ 870,00	R\$ 176.610,00



Documento assinado eletronicamente por **JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, RG n.º 3250780 - SSP- GO, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/11/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 17/11/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 17/11/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **73867600** código CRC= **E8264E56**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF